

O PROCESSO FORMATIVO DO SOLDADO DA PMMT

Maxtton Rafael Hering da Silva¹
Mayky Júnior Santos Rocha²
Douglas Henrique Ribeiro da Silva³
Edgar da Silva Vasconcelos⁴
Lyssa Gonçalves Costa⁵

RESUMO

O presente artigo aborda questões pertinentes à formação dos Policiais Militares do Estado de Mato Grosso, evidenciando a evolução formativa educacional dos Soldados. Para tal, apresentam-se conceitos de Polícia, bem como características e funções atribuídas a estes servidores nas legislações vigentes. Demonstra-se que as mudanças em questão objetivam a prestação de um serviço de qualidade à população mato-grossense. O histórico chega, dessa forma, até a recente transformação do Curso de Formação de Soldados em curso superior, no qual o Soldado da Polícia Militar recebe a titulação de Tecnólogo em Segurança Pública. Por meio deste estudo bibliográfico, contribui-se a discussão da temática demonstrando os processos para a melhora na prestação do serviço de policiamento em que o policial militar poderá estar mais bem preparado diante da realidade social atual.

Palavras-chaves: *Formação - Policial Militar - Mato Grosso - CFSD - ESFAP.*

ABSTRACT

This paper approaches matters pertinent to the formation of Military Police of the State of Mato Grosso, evidencing the formative educational evolution of the Soldiers. To do so, concepts of Police are presented, as well as characteristics and roles attributed to these servers in the in vigor laws. It is demonstrated that the changes in discussion aim the quality of the service done to the Mato Grosso's society. The historical gets, in this way, to the recent transformation of the Formation Course of Soldiers in Higher Education, in which the Soldier of the Military Police gets the title of Technologist in Public Security. Through the bibliographic study, it contributes to the discussion of the theme demonstrating the processes to the improvement of the policing service that the military police could be more prepared in relation to the current society.

Keywords: *Training - Military Police - Mato Grosso - CFSD - ESFAP.*

¹ Soldado da Polícia Militar de Mato Grosso. Tecnólogo em Segurança Pública.

² Soldado da Polícia Militar de Mato Grosso. Tecnólogo em Segurança Pública.

³ Soldado da Polícia Militar de Mato Grosso. Tecnólogo em Segurança Pública.

⁴ Soldado da Polícia Militar de Mato Grosso. Tecnólogo em Segurança Pública.

⁵ Professora do IFMT.

INTRODUÇÃO

O presente artigo discorrerá sobre as evoluções nos processos formativos pelos quais a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT) passa desde sua criação até os dias atuais. Mudanças asseguradas por lei com o objetivo de prestar um serviço de qualidade à população mato-grossense até chegar a recente transformação do Curso de Formação de Soldados em curso superior, no qual o Soldado da Polícia Militar recém-formado recebe a titulação de Tecnólogo em Segurança Pública.

Inicialmente, faz-se necessário o entendimento da origem da palavra “Polícia” para que se possa ter uma base da estrutura e como funciona este órgão: este é um vocábulo de origem Grega (*politeia*) e, posteriormente, latina (*politia*), com o mesmo sentido: "governo de uma cidade, administração, forma de governo" (SANTOS, 2013). A Polícia Militar (PM) - segundo o conceito usado internacionalmente - é a corporação que exerce o poder no âmbito interno das forças armadas, garantindo a segurança, a ordem e a lei no seu seio. Geralmente, a sua ação limita-se apenas às instalações e aos membros das forças armadas. Em outro entendimento:

A polícia não está apenas obrigada a exercer sua limitada autoridade em conformidade com a Constituição e, por meios legais, aplicar suas restrições: também está obrigada a observar que outros não infrinjam as liberdades garantidas constitucionalmente. Essas exigências introduzem na função policial a dimensão única que torna o policiamento neste país um ofício seríssimo (GOLDSTEIN, 2003, p. 28-29).

O pensamento acima faz com que fique claro que a instituição policial está interligada diretamente aos meios legais e é regida pela constituição. A PM abrange uma dimensão social e legal que potencializa diversos olhares frente a estes profissionais, que devem garantir e resguardar a segurança do indivíduo e manter a paz social. Vale frisar, todavia, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (s/d.), que com o passar do tempo a PM assumiu um sentido particular, isto é: “passando a representar a ação do governo, enquanto exerce sua missão de

tutela da ordem jurídica, assegurando a tranquilidade pública e a proteção da sociedade contra as violações e malefícios".

Em outra vertente, em tempos de guerra, além das anteriores missões, a Polícia Militar também pode se encarregar da defesa imediata de infraestruturas estratégicas, da proteção de altas individualidades militares e civis, da administração dos prisioneiros de guerra, da regulação do tráfego rodoviário e da segurança pública nas regiões sujeitas à administração militar.

De maneira geral, compreende-se que a PM é um organismo criado para garantir a coesão e o bem comum da própria sociedade. Ademais, é uma instituição universal, não havendo grupamento humano que a prescindia, ou seja, que a recuse de uma forma ou de outra. Ainda destaca-se que são responsáveis pela segurança da população e por impedir que crimes ocorram, habilitando cada Estado com autonomia para administrar sua Polícia Militar.

Dessa forma, este artigo irá apresentar as evoluções do momento da criação da instituição, no período colonial, mostrando as transformações nas formações recentes dos últimos cursos do Centro de Formação de Soldados (CFSD). Tais estudos se justificam, conforme Tavares (1993, p. 58 *apud* POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, s/d.), porque "a cultura de uma organização não nasce com a sua fundação, ela é constituída ao longo do tempo, evolui com a história da organização e para que as pessoas se identifiquem com esta cultura é necessário a sua permanência na instituição por longo tempo". Em consonância com o autor, acredita-se que toda organização nasce com sua fundação e que sua constituição no espaço é gradativa, conforme o tempo e a historicidade. Os eventos aqui relatados demonstrarão que toda evolução de uma organização se dá conforme a necessidade.

Dessa forma, em seguida, será discorrido sobre a mudança referente ao curso de Tecnólogo em Segurança Pública, título este dado aos policiais militares que se formaram a partir de 2014, que passam pelo Curso de Formação de Soldado (CFSD) na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP) da Polícia Militar de Mato Grosso. Por fim, considerar-se-á que tais mudanças contribuem para uma melhora na prestação do serviço de policiamento garantindo a prestação de qualidade à sociedade que poderá se deparar com um policial militar

bem preparado, tanto profissionalmente como psicologicamente, diante da realidade social atual.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os métodos para a definição e delimitação de um trabalho são fundamentais para alcançar os objetivos esperados, entretanto a metodologia a ser utilizada para cada trabalho vai depender da necessidade do tema abordado de cada um. Assim, conceitua Tartuce (2006, p. 03) que a metodologia se trata de um estudo sistemático e lógico “dos métodos empregados nas ciências, seus fundamentos, sua validade e sua relação com as teorias científicas [...] compreende basicamente um conjunto de dados iniciais e um sistema de operações ordenadas adequadas para a formulação de conclusões [...]”.

Neste trabalho, utilizam-se referenciais bibliográficos para fundamentação do tema abordado, realizando-se uma pesquisa de dados acerca da diferença da formação do curso de formação dos soldados que, com o passar do tempo, se institucionalizou a formação com nível superior aos alunos soldados que se formam na instituição.

HISTÓRICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

No panorama nacional, conforme os estudos de Holloway (1997), as primeiras Polícias foram criadas antes mesmo da independência do Brasil, com o surgimento de duas instituições: a Polícia Civil e a Polícia Militar, as quais são conhecidas até hoje. A criação e a efetivação dessas Polícias foi possível através de disputas políticas entre o poder central e as lideranças locais da época.

Seguindo esta linha de raciocínio e confirmando o pensamento de Holloway (1997), pode-se aferir que a história da polícia brasileira é marcada por períodos escravocratas, clientelista e autoritários, os quais se identificam e relacionam a uma simples operação militar, na qual os cidadãos eram tratados conforme suas particularidades e estrato social. Em relação a isso, é possível dizer

que a Polícia Militar acompanha os movimentos sociais e passa, constantemente, por uma evolução tanto em seu meio operacional quanto em sua formação.

Sousa e Moraes (2011) apontam que a história da polícia passou por diversos períodos, dentre eles: o Período Imperial (1822-89) trouxe a questão das primeiras Polícias que almejavam manter a ordem; em seguida, o período da Primeira República (1889-1930) trouxe as primeiras mudanças efetivas no trabalho policial, isto porque, com a abolição da escravidão, os policiais deixaram de ser vigilantes e começaram a fazer o controle social dos novos libertos; no período da Era Vargas (1930-45) sucedeu o fim ao arranjo político da Primeira República; logo após veio o Regime Militar (1964-85), no qual ocorreu o golpe militar que pôs fim à “experiência democrática” dos anos 1950, estabelecendo um regime burocrático-autoritário, conduzido por militares e civis, que se estendeu até 1985, tendo seu término marcado pelo surgimento do Estado Democrático de Direito; em 1987, foi insaturado a Assembleia Nacional Constituinte, que culminou com a Constituição Federal do Brasil de 1988, a qual trouxe inovações importantes para o Brasil até os dias atuais.

Segundo afirmam Carvalho (2007) e Soares (2010), no modelo democrático, a Segurança Pública é via de acesso à cidadania plena ao garantir o respeito à dignidade da pessoa humana e aos próprios Direitos Humanos. Dessa forma, conforme exposto no inciso quinto da Carta Magna § 5º: “Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”. Em complemento, diferencia-se o serviço policial no artigo 144:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II - polícia rodoviária federal; III - polícia ferroviária federal; IV - polícias civis; V - polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 1988).

No panorama regional, a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso se faz presente desde o período colonial junto à sociedade mato-grossense em prol da paz e da tranquilidade social. A história da segurança pública em Mato Grosso começou

efetivamente após um ano e sete meses da fundação do Arraial do Cuiabá ocorrida em 08 de Abril de 1719, ou seja, a PM é ferramenta presente no Estado de Mato Grosso mesmo quando ainda não existia nenhuma cidade, período em que Cuiabá era vila, conforme documento oficial:

No entanto, estudos científicos dão conta de que a história da segurança pública em Mato Grosso começou efetivamente após um ano e sete meses da fundação do Arraial do Cuiabá ocorrida em 08 de Abril de 1719, isto é, ainda no período do Brasil-Colônia quando nossa Instituição teve a sua origem em 06 de Novembro de 1720, quando da ocupação de cargo com finalidade policial-militar em função de comando com responsabilidade direta pela defesa local e manutenção da ordem legal e administrativa no Arraial do Cuiabá, fato endossado e ratificado pela Coroa Portuguesa, evidenciado ao longo de sua história e sedimentado em Lei que o declara no percurso do tricentenário da Instituição (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016, p. 01).

Como pode ser observado acima, a história desta organização se inicia juntamente com a história do próprio Estado, sendo assim relevante conhecer sua criação e evoluções. Pode-se dizer, inclusive, que a história da PMMT se confunde com a própria história do Mato Grosso, o que assegura que a PM seja parte viva da cultura na qual está inserida.

E, embora a criação da Polícia Militar se dê em 1720, conforme informação acima, ela existe legalmente desde 1935, sendo denominada de Homens do Mato. Dessa forma, a PMMT, no Período Colonial, almejava preservar a ordem pública, conforme demonstrado abaixo:

Porque atualmente é tido, como ponto pacífico, que a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso tem sua origem atribuída a Lei nº 30, de 05 de Setembro de 1835, da Assembleia Legislativa Provincial de Mato Grosso, que criou o Corpo Policial denominado “Homens do Mato”, em substituição daquela denominada outrora de Guarda Municipal Permanente, sendo que há evidências históricas que asseveram a origem da Polícia Militar quando da atuação no desempenho de atividades policiais de garantia da Segurança da população mediante o estabelecimento e a preservação de uma Ordem Pública comum a todos os cidadãos, já no século XVIII durante o período colonial sob a denominação de Ordenanças (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2016, p. 01).

O texto citado serve para entendermos a função da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso, a qual ao longo da história se faz presente na luta incessante para que a sociedade possa viver com tranquilidade e ordem.

AS MUDANÇAS E AS TRANSFORMAÇÕES DO CFSD

Ao longo dos anos, a formação dos alunos soldados passou por transformações. Mudanças necessárias para que a instituição possa prestar um serviço de qualidade à população mato-grossense. Para adentrar no assunto será feita uma explanação das inovações recentes na formação destes novos policiais.

Instituído pelo decreto Lei nº 1.469, de maio de 1973, a Escola de Praças da Polícia Militar, com sua denominação de Centro de Formação e Aperfeiçoamento, é marcada por mudanças, as quais se deram devido o crescimento da demanda de formação e aperfeiçoamento de praças. Atualmente, conhecida como ESFAP, atua na busca da excelência e qualidade de ensino, favorecendo a formação, capacitação, treinamento, estágio e demais atividades que são submetidas aos Praças da Corporação. Sempre com o propósito de melhor atender a sociedade mato-grossense, com profissionais de segurança pública voltados para a doutrina dos direitos humanos e o respeito à dignidade humana, consciente de seus direitos e deveres, enfim, atuando com segurança em suas ações no mister da segurança pública no Estado.

Anterior a isto, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento realizava suas atividades no 1º BPM, o qual era conhecido como Centro de Instrução Militar (CIM). Logo mais, no ano de 2014, foi efetivada mais uma grande conquista para a história desta Escola com a proposta e realização do 29º Curso de Formação de Soldados em nível Superior Tecnólogo em Segurança Pública. Elevando, dessa forma, o nível da formação dos nossos profissionais.

Com o tempo, passou a se exigir mais estudos dos candidatos, como pode ser visto no edital infracitado, até o ano de 2003 o requisito estudantil básico era o ensino fundamental para que os candidatos aprovados na prova teórica pudesse se matricular no CFSD: “4.2 Dos requisitos gerais (Para Todos os Candidatos - Constituição Federal Artigo 42, §1º C/C Artigo 142, §3º, X e Lei Estadual nº 6388, de 03 de Janeiro de 1994, Artigos 36 e 49): a) ter nacionalidade brasileira; Ter concluído a

última série do ensino fundamental (8ª série) [...]” (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2003).

À época, o ensino fundamental era o suficiente para o ingresso na PMMT, conforme o contexto regional. Todavia, vale frisar que a sociedade está em constante processo de evolução. Dessa forma, desde então, diversas mudanças visam contribuir para um policiamento militar com mais qualidade à sociedade que está sempre em transformações educacionais e culturais, assim como acontece com a referida instituição. No edital do ingresso na PMMT de 2008, a exigência legal no requisito estudantil passou a ser a conclusão do ensino médio:

4.2 Conforme estabelecido pela Constituição Federal nos seus Artigos 42, § 1º c/c o Artigo 142, § 3º, X e da Lei Estadual nº 6.388, de 03 de janeiro de 1994, nos seus Artigos 36 e 49, respectivamente, são requisitos necessários para inscrição no Concurso Público para admissão no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a) ter nacionalidade brasileira; b) ter concluído a última série do ensino médio, no ato da matrícula para o Curso de Formação de Soldados, conforme o disposto no art. 49, IV, da Lei nº 6.388/94 (Lei de Ensino da PMMT), com nova redação estabelecida pela Lei nº 8023/03 (POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, 2008).

Para fazer parte da corporação se exigia o preparo estudantil por parte do interessado na carreira militar. Exigências necessárias para que o serviço prestado seja com eficiência e qualidade, tornado cada vez mais seletivo a formação das novas tropas. As transformações, dessa forma, são contínuas, como a exigência de Ensino Médio, no concurso de 2008, e posteriormente a exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exigidas no Edital N. 001/2009 – SAD/MT, de 27 de julho de 2009.

A mudança recente, que pode ser entendida também como uma inovação, é o título de Tecnólogo em Segurança Pública, modalidade superior concedida aos alunos que formam no CFSD. Uma melhoria na qualidade da formação e um avanço da instituição que tem a oportunidade de trabalhar com profissionais mais qualificados. Essa alteração, tamanha sua significação, foi destaque em jornais e mídias locais, que evidenciaram a confirmação desta transformação positiva,

garantido mais qualidade aos novos soldados militares. Conforme pode ser elucidado através do comentário do tenente-coronel James⁶:

A formação dos profissionais de segurança pública tem passado por um processo positivo de mudança. Este curso é um exemplo dessa evolução. Hoje, a PMMT está entregando para a sociedade os profissionais capacitados em nível superior: conscientes, críticos e, cada vez mais, humanizados para atender as demandas rotineiras de forma polivalente (24 HORAS NEWS, 2015, s/p.).

Para que os novos soldados saíssem com o título em formação superior, foi necessário passar por processo de mudança na adequação institucional, tanto estrutural como legal. Para se entender melhor a questão da educação superior, faz-se imprescindível compreender a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, n.º 9.394/96:

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo; III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino; IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino. Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do **caput** deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital (BRASIL, 1996, s/p.).

A falta de compromisso e governabilidade do Ministério da Educação com a categoria de ensino dos policiais e bombeiros fez com que as instituições ficassem deslocadas quanto ao seu sistema formal de ensino. Sabendo que os cursos de formação de oficiais é um curso em que os formandos saem com ensino de nível superior, urgiu-se uma equivalência na formação de policiais e bombeiros. Diante desta exclusão, estes recorreram juntamente ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) para efetivação desta equivalência para a formação superior ao término do

⁶ Tenente-Coronel James, atualmente comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV), comandou a primeira turma de formação do ESFAP.

curso. O ponto de partida foi o Parecer do MEC/CNE/CES n.º 1295/2001, que estabeleceu⁷:

[...] A importância das ciências militares desenvolvidas no âmbito das três Forças Armadas - Marinha, Exército, Aeronáutica - e auxiliares justifica sua inclusão no rol das ciências estudadas no Brasil, resguardando-se os aspectos bélicos, exclusivos das Forças Armadas. Quando convier aos interessados, o registro de diplomas expedidos pelo sistema militar poderá ser realizado por universidades que atendam às exigências do Parecer CNE/CES 771/2001. O aproveitamento de estudos nas diferentes ciências realizados no sistema militar ou no sistema civil poderá ser efetivado sempre que do interesse de ambos e respeitadas a legislação e normas específicas de cada sistema (BRASIL, 2001, p. 21).

Em matéria legal, o ensino da PMMT deve seguir um processo contínuo e progressivo de educação sistêmica, conforme a lei de ensino desta profissão e com base no Manual da Diretriz Curricular e Projetos Pedagógicos institucionais. Em consonância, a Constituição Federal, no seu artigo 205, prevê: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, s/p.). O Decreto Federal n.º 5.707/2006 prevê:

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal: I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais; II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho [...] (BRASIL, 2006, s/p.).

Diante desse cenário, surgiu a proposta de efetivação do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso, em nível superior, na modalidade Tecnólogo, conferindo o título de Tecnólogo em Segurança Pública. Contando com carga horária superior a 1800 (mil e oitocentas) horas/aula, superior ao mínimo exigido para um Curso Superior Tecnólogo (1600 horas), o curso conta com disciplinas em várias áreas do conhecimento, como noções de Direito, Administração, Gestão Pública, sociologia e criminologia aplicada à Segurança, Ética e Cidadania, Relações Interpessoais, saúde física, primeiros socorros, além de extensa

⁷ Projeto Pedagógico de Curso – CFSD/MT.

grade voltada aos Direitos Humanos e às técnicas profissionais necessárias à atividade de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública.

AS MUDANÇAS E AS TRANSFORMAÇÕES DO CFSD

As novas mudanças no curso da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso favorecem a formação dos profissionais. Conforme a Matriz Curricular Nacional, Surgiu-se por repensar a necessidade de um novo currículo, uma nova organização curricular, em espaços e tempos das Ações Formativas para que elas possam privilegiar:

O foco no processo de aprendizagem; A construção de redes do conhecimento que promovam a integração, a cooperação e a articulação entre diferentes instituições;
As diversas modalidades de ensino; Os diferentes tipos de aprendizagem e recursos;
O desenvolvimento de competências cognitivas, operativas e afetivas; A autonomia intelectual; A reflexão antes, durante e após as ações (BRASIL, 2009, p. 01).

A Matriz Curricular sugere mudanças para o perfil profissiográfico e competências a serem desenvolvidas por policiais civis, militares e bombeiros militares. Os princípios base estão relacionados aos princípios éticos, educacionais e didáticos pedagógicos, sendo objetivos gerais e específicos:

A qual as ações formativas de segurança pública deverão criar condições para que os profissionais em formação possam: Posicionar-se de maneira crítica, ética, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões; Perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país, identificando as características estruturais e conjunturais da realidade social e as interações entre elas, a fim de contribuir ativamente para a melhoria da qualidade da vida social, institucional e individual; Conhecer e valorizar a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, classe social, crença, gênero, orientação sexual, etnia e outras características individuais e sociais; Conhecer e dominar diversas técnicas e procedimentos, inclusive os relativos ao uso da força, e aos equipamentos e às armas de menor potencial ofensivo para o desempenho da atividade de segurança pública, utilizando-os de acordo com os preceitos legais; Utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade em situações que requerem a atuação das instituições e dos profissionais de segurança pública (BRASIL, 2009, p. 40).

É notório que a Matriz Curricular traz inúmeras modificações para um melhor desempenho e conhecimento na profissão, a qual busca alcançar seus

objetivos no intuito de proporcionar um ensino e aprendizagem abrangente, em uma contextualização que trazem os eixos articuladores.

São chamados de eixos articuladores na medida em que conduzem para a reflexão sobre os papéis individuais, sociais, históricos e político do prisional e das instituições de segurança pública. Têm um caráter orientado para o desenvolvimento pessoal e a conduta moral e ética, referindo-se às finalidades gerais das ações formativas, estimulando o questionamento permanente e reflexivo sobre as práticas profissionais e institucionais no contexto social e político em que elas se dão. [...] São eles: Sujeito e Interações no Contexto da Segurança Pública; Sociedade, Poder, Estado e Espaço Público e Segurança Pública; Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública; Diversidade Étnico-sociocultural, Conflitos e Segurança Pública (BRASIL, 2009, p. 15).

Sendo assim, outro aspecto são as áreas temáticas: “Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública; Violência, Crime e Controle Social; Conhecimentos Jurídicos; Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos; Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador” (BRASIL, 2009, p. 19). Em consonância, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) tem a visão de que “a PMMT será uma instituição referência pela excelência na prestação de serviços junto à comunidade”.

Conforme consta no PPC, as disciplinas ocorrem por etapas: **1º etapa:** Saúde Física 1; Defesa Pessoal; Técnicas Gerais de Policiamento; Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial); Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais) (Com monitoria); Cultura e Cotidiano Policial Militar (Com monitoria); Legislação Policial Militar; Emergências e Traumas. **2º etapa:** Língua Portuguesa e Redação Oficial; Saúde Física 2; Metodologia de Pesquisa; Procedimento Operacional Padrão 3 (Procedimentos Diversos); Procedimento Operacional Padrão 4 (Ocorrências Policiais); Armamento, Munições e Explosivos e Tiro Defensivo de Preservação da Vida (Com monitoria); Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) 1; Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) 2; Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais; Relações Humanas e Qualidade de Vida; Tecnologia e Sistemas de Comunicação; Direito Administrativo aplicado; Direito Constitucional aplicado; Inteligência Policial; Ética Profissional e Cidadania; Gestão e Sistemas de Segurança Pública; (EAD-SENASP) Libras Aplicada à atividade Policial Militar; (EAD-SENASP)

Aspectos Jurídicos da Abordagem Policial; (EAD-SENASP) Preservação de Local de Crime. **3º etapa:** Direito Penal Aplicado; Direito Processual Penal Aplicado; Direito Penal Militar; Direito Processual Penal Militar; Criminologia aplicada; Sociologia do Crime; Análise de Cenário e Tomada de Decisão Situacional; Polícia Comunitária; Policiamento de Trânsito; Policiamento em Ambiente Rural (Com monitoria); Procedimento Operacional Padrão 5 (Eventos Críticos); Procedimento Operacional Padrão 6 (Policiamento Especializado); Educação e Policiamento Ambiental; (EAD-SENASP) Gerenciamento de Crises; (EAD-SENASP) Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis; (EAD-SENASP) Condução de Veículos de Emergência e por fim o Estágio Supervisionado e Atividades Complementares.

Observa-se no Projeto Pedagógico de Curso - CFSD/MT. Curso de formação de soldados (CFSD) - tecnológico em segurança pública; que o curso tem como foco “adotar, como princípio, o papel ativo dos estudantes na construção do conhecimento, em que o processo de aquisição do saber é mais importante que o próprio saber”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste estudo foi possível compreender os avanços que a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso alcançou ao implementar o Curso Superior de Tecnólogo em Segurança Pública, prestando uma formação com qualidade aos novos policiais militares formados, contribuindo para uma prestação de serviço à sociedade com mais qualidade.

Ademais, notou-se que a adequação na grade curricular atendeu as exigências legais, cumprindo com os conhecimentos específicos de acordo com as respectivas disciplinas. Conforme visto a sociedade terá um Policial Militar bem preparado para que desempenhe suas funções ao longo da carreira com respeito ao cidadão e com qualidade que pode ser comprovada na formação superior oferecida pelo Estado.

Por fim, considera-se que o presente trabalho pôde contribuir com a temática, sem que esgotasse a discussão. Logo, cabe lembrar que esta temática urge por

pesquisas mais profundas que possibilitem maior entendimento acerca da formação do Soldado da PMMT e seus efeitos práticos, bem como compreender quais outras evoluções formativas ocorrerão em um futuro próximo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

_____. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece diretrizes e bases da educação nacional. 1996.

_____. **Decreto N.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006**. Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5707.htm. Acesso em: 10 junho 2016.

_____. **Matriz Curricular Nacional**. 2009. Disponível em: http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/seguranca-publica/livros/matriz-curricular-nacional-versao-final_2014.pdf. Acesso em: 25 julho 2016.

_____. **Parecer do MEC/CNE/CES n.º 1295/2001**. Brasília. 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2002/pces272_02.pdf. Acesso em: 26 julho 2016.

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

DIÁRIO OFICIAL. **Edital para Curso de Formação de Soldados - CFSD**. 2015. Disponível em: <https://arquivo.pciconcursos.com.br/arquivo/1332552.pdf>. Acesso em: 13 junho 2016.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma sociedade livre**. 9. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2003.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

MATO GROSSO. **Decreto nº 1.469, de 08 maio de 1973**. Criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças. 1973.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Edital de concurso da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**. 2008. Disponível em: <https://www.pciconcursos.com.br/concurso/policia-militar-mt-1030-vagas>. Acesso em: 05 junho 2016.

_____. **A história da polícia militar.** s/d. Disponível em: <http://www5.pm.mt.gov.br/genese-historica-oficial-resumida>. Acesso em: 10 julho 2016.

_____. **Projeto Pedagógico de Curso – CFSD/MT.** Curso de formação de soldados (CFSD) – tecnológico em segurança pública, Cuiabá. 2016.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. Governo do Estado de São Paulo. **A origem da polícia no Brasil.** s/d. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/institucional/historico/origem.aspx>. Acesso em: 20 julho 2016.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **O Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana.** São Paulo: Saraiva, 2010. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=15296&revista_caderno=9. Acesso em: 15 julho 2016.

SOUSA, Reginaldo Canuto de; MORAES, Maria do Socorro Almeida de. **Violência e Políticas públicas/ Policia e sociedade uma análise histórica da segurança pública brasileira.** V **Jornada Internacional de Políticas Públicas.** 2011. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/PODER_VIOLENCIA_E_POLITICAS_PUBLICAS/POLICIA_E_SOCIEDADE_UMA_ANALISE_DA_HISTORIA_DA_SEGURANCA_PUBLICA_BRASILEIRA.pdf. Acesso em: 20 junho 2016.

24 HORAS NEWS. **Polícia Militar forma a primeira turma de soldados tecnólogos em Segurança Pública.** 2015. Disponível em: <http://www.24horasnews.com.br/noticias/ver/policia-militar-forma-a-primeira-turma-de-soldados-tecnologos-em-seguranca-publica.html>. Acesso em: 30 julho 2016.